



LEI ORDINÁRIA Nº 480

de 05 de agosto de 1980

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A MITRA DIOCESANA DE CORUMBÁ.

*FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

*Fica o Poder do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à
Mitra Diocesana de Corumbá - Paróquia de Jardim, no valor de Cr\$
116.827,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros).*

Art. 2º.. *Revogados às disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor, na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 05 DE AGOSTO DE
1980.*

DR. FERNANDO FREITAS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 480/1980 - 05 de agosto de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em